

POLÍTICA DE ESTÁGIO DO CURSO DE JORNALISMO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES PUC MINAS . UNIDADE SÃO GABRIEL

A Política de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Jornalismo da FCA PUC Minas – Unidade São Gabriel segue as determinações da Lei de Estágio 11.788 de 2008, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Jornalismo (2013), as Orientações Gerais da FENAJ(2015), as definições do Projeto Pedagógico vigente e as determinações da resolução nº02 de 01/07/2016 (norma acadêmica da PUC Minas), além das regulamentações propostas pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas.

Seu objetivo é indicar os principais termos e normas aplicáveis aos alunos de Jornalismo matriculados a partir do primeiro semestre de 2016. Além das orientações específicas aqui colocadas, o aluno deve sempre cumprir as diretrizes da Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas, especialmente relativas ao preenchimento de formulários e entrega de documentação.

Aspectos omissos neste documento serão tratados com a Coordenação de Estágio Supervisionado e com o Colegiado do curso.

1- Tipos de Estágio

Existem duas modalidades de estágio, regidas pela legislação e previstas no Projeto Pedagógico do curso de Jornalismo da PUC Minas. Em ambas as modalidades de estágio, poderão ser concedentes as organizações públicas, privadas e do terceiro setor ou a própria instituição de ensino, veículos autônomos ou assessorias profissionais.

1.1- O Estágio Curricular Supervisionado (Estágio Obrigatório)

A partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Jornalismo, o estágio passa a ser obrigatório para a obtenção do diploma em Jornalismo, tendo como objetivo consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando.

Sua contratação segue os procedimentos institucionais, conforme [descritos no Portal PUC Minas](#) e orientação da Coordenação de Estágio do curso.

1.2- O Estágio Não-obrigatório

Realizado tradicionalmente, o Estágio Não-obrigatório é opcional, desenvolvido e contratado nos termos legais e busca enriquecer a formação acadêmico-profissional do aluno.

É facultada ao estudante a realização de Estágio Não-obrigatório em concedentes externos de qualquer duração a partir do 1º período do Curso.

Nesta modalidade, o acompanhamento é realizado pelo professor/ coordenador de Estágio segundo os métodos indicados pelo Programa de Estágio da PUC Minas e pelo Sistema de Gestão de Estágio (SGE), tendo em vista orientar as ofertas, o desenvolvimento das atividades, acompanhar o desempenho e avaliar o aprendizado do aluno.

2- Carga horária

As horas de Estágio Obrigatório a cumprir são as previstas na matriz curricular do curso. O aluno fará a disciplina Estágio Supervisionado, com 34 (trinta e quatro) horas/aula de atividades de orientação, além das horas/aula no campo de estágio previstas no currículo.

Ressalta-se que a carga horária de campo exigida pode ser resultado da atividade em um ou mais concedentes.

2.1 – A jornada de atividades

No caso de Estágio Obrigatório, conforme Orientações da FENAJ, o estudante de Jornalismo não deve ultrapassar 5 horas diárias e 25 horas semanais, podendo ser realizadas atividades nos finais de semana, feriados e períodos noturnos, para acompanhamento de eventos ou coberturas especiais, por exemplo, desde que compensadas na jornada contratada e não excedentes ao previsto nas DCN de Jornalismo (20% da carga horária total do curso).

O Estágio Obrigatório realizado no período de férias é permitido para aqueles alunos que não podem realizar as atividades durante o período letivo e/ou necessitam de uma carga horária de prática complementar. Essa atividade poderá então, ser realizada nos meses de recesso/férias

acadêmicas, desde que devidamente autorizada pela Coordenação de Estágio Supervisionado do curso.

No caso de Estágio Não-obrigatório, a jornada de atividades máxima é de 30 horas semanais, não ultrapassando 6 horas diárias, conforme a Lei de Estágio.

3- Aproveitamento de Atividades

Embora a oferta da disciplina Estágio Supervisionado seja programada para o último ano do curso o aluno pode realizar anteriormente o Estágio Não-obrigatório em concedentes externos e ter sua carga horária aproveitada posteriormente como Estágio Obrigatório. O aluno deve solicitar o aproveitamento quando estiver matriculado na disciplina e cumprir as exigências da mesma, definidas pelo professor responsável.

Serão também aceitas como carga horária aproveitável como Estágio Obrigatório os estágios e monitorias, remunerados ou não, realizados no âmbito da PUC Minas/Sociedade Mineira de Cultura, desde que cumpridos os protocolos institucionais. Entretanto, é vedado convalidar como estágio curricular supervisionado os trabalhos laboratoriais feitos durante o curso.

Assim, convencionou-se que, uma vez tendo realizado a carga horária mínima exigida pela legislação e Projeto Pedagógico do curso, o Plano de Trabalho aprovado e cumprido todos os demais protocolos relativos ao Estágio Não-obrigatório definidos pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas, o aluno terá suas horas de Estágio Não-obrigatório consideradas válidas para o Estágio Obrigatório.

Ao matricular-se na disciplina “Estágio Supervisionado”, o aluno poderá fazer a solicitação do Aproveitamento de Atividades. O formulário “Plano de Trabalho”, bem como os demais procedimentos de contratação, aproveitamento de atividades, relatórios e avaliação estão disponíveis no SGE - Sistema de Gestão de Estágio, no [Portal PUC Minas](#).

O plano de trabalho será entregue pelo aluno à Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso. Após aprovação e assinatura, o plano de trabalho será devolvido ao aluno, que o entregará ao Setor de Estágio – Bloco H da Unidade São Gabriel, que finalizará a formalização no SGE.

Observação: As horas aproveitadas como Estágio Obrigatório não poderão ser reutilizadas como ACG.

4- Autorização para realização do estágio

Os alunos podem concorrer a vagas de estágio, em qualquer modalidade, desde o 1º período do curso. Vagas de Monitoria e de Estágio Não-obrigatório (remuneradas ou não) no âmbito da PUC Minas/Sociedade Mineira de Cultura também podem ser pleiteadas a partir do 1º período.

5- Atividades, orientação e supervisão

Durante o estágio, obrigatório ou não, é vedada a realização de atividades que não sejam compatíveis com as funções profissionais do jornalista; que caracterize a substituição indevida de profissional formado ou, ainda, que seja realizado em ambiente de trabalho sem a presença e o acompanhamento de graduados na área, tampouco sem a necessária supervisão docente, realizada por meio da Coordenação de Estágio e pelo professor da disciplina.

Cabe ao supervisor de estágio, na concedente:

- Contribuir com o preenchimento do Plano de Trabalho;
- Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- Contribuir com o desenvolvimento profissional e pessoal do estagiário, por meio de avaliações justas e compatíveis com sua condição de aprendiz;
- Aprovar e assinar os documentos necessários ao processo de contratação, avaliação e rescisão contratual demandados pela PUC Minas.

Cabe ao professor/coordenador de Estágio Obrigatório:

- Contribuir com o preenchimento do Plano de Trabalho;
- Analisar e aprovar os documentos necessários ao processo de contratação e rescisão contratual demandados pela PUC Minas Plano de Trabalho, seguindo os trâmites da Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas;
- Orientar o aluno na sua relação com a concedente;
- Promover reuniões, encontros, coletivos e individuais, para discutir as dúvidas e promover o entendimento sobre o Estágio Obrigatório;
- Deliberar, junto ao Colegiado do Curso, questões não abordadas nesta Política ou aspectos particulares relacionados à prática do Estágio Obrigatório.

6- As responsabilidades do estagiário

Além do cumprimento correto de todas as etapas institucionais da formalização, realização e conclusão do estágio, cabe ainda ao estagiário, respeitar o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho acordados com a concedente, seguindo a legislação vigente e princípios éticos e de valorização de sua formação e atuação profissional.

7- Remuneração e direitos

De acordo com a legislação, diferentemente do Estágio Não-obrigatório, no caso de contrato como Estágio obrigatório, o estagiário poderá receber ou não remuneração (bolsa) ou outra forma de contraprestação. Isso significa que sua concessão é facultada à concedente, sendo acordada entre as partes (estagiário e concedente).

Durante a realização do Estágio Obrigatório, estando regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado, o aluno terá direito a um seguro de acidentes pessoais contratado pela PUC Minas.

Se o estágio foi contratado como não-obrigatório, valem todos os direitos previstos na Lei do Estágio.

Em caso de percepção de seus direitos individuais ou acadêmicos comprometidos, o aluno deverá procurar a Coordenação de Estágio do curso para orientação de conduta.

7 - Outras informações

Para saber mais sobre os procedimentos para contratação de estágio, consulte o SGE - Portal PUC Minas e acesse [a cartilha](#) com detalhamento de informações.

Recomenda-se, ainda, a leitura da [Lei do Estágio](#), das [Diretrizes Curriculares Nacionais](#) para o curso de Jornalismo e das Orientações da [FENAJ](#) sobre o tema.